



O aterro deverá ser executado com material de 1ª categoria procedente da escavação do terreno natural, geralmente, é constituído por solo, alteração de rocha, rocha ou associação destes tipos.

O lançamento do material deverá ser feito em camadas sucessivas, em toda a largura da seção transversal, e em extensões tais, que permitam sua compactação. A espessura da camada solta (não compactada) não deverá ultrapassar 0,30 m. Para as camadas finais essa espessura não deverá ultrapassar 0,20 m. Todo o aterro deverá ser compactado, todas as camadas do solo deverão sofrer compactação de maneira conveniente.

Sua execução obedecerá rigorosamente aos elementos técnicos fornecidos pela Fiscalização e constantes das notas de serviço apresentadas no projeto executivo.

## 10.2. ESCAVAÇÃO MANUAL

A escavação deverá ser de forma mecanizada utilizando equipamentos necessários para o serviço, adotando-se todas as providências e cuidados necessários à segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e integridade dos logradouros. Serão convenientemente isoladas.

O material deverá ser de 1ª categoria. Sua execução obedecerá rigorosamente aos elementos técnicos fornecidos pela Fiscalização e constantes das notas de serviço apresentadas no projeto executivo.

## 11.0. PAVIMENTAÇÃO:

### 11.1 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO):

A pavimentação será feita com pedras graníticas de tamanhos regulares devidamente assentadas sobre um colchão de areia e piçarra. Nos locais onde houver a necessidade de meio-fio com dimensões (0,10 x 0,34 x 1,00)M, rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:4.

### 11.2. MEIO-FIO:

Este processo executivo refere-se ao emprego de meio fio moldado in loco de concreto, envolvendo as seguintes etapas construtivas:

- Escavação da cava para assentamento do meio-fio obedecendo aos alinhamentos, cotas e dimensões indicadas no projeto.
- Execução, quando for necessário, de base de brita ou areia para regularização e apoio dos meios-fios.
- Instalação e assentamento dos meios-fios pré-moldados, de forma compatível com o projeto tipo considerado.

*[Handwritten signatures and initials]*



O rejuntamento com argamassa cimento-areia, traço 1:4 os meios-fios, em concreto de Cimento Portland, deverão ser pré-moldados em formas metálicas ou de madeira revestida que conduza a igual acabamento, sendo submetidos a adensamento por vibração. As peças deverão ter dimensões de (1,00 x 0,34 x 0,10m), devendo esta dimensão ser reduzida para seguimentos em curvas.

**11.3 - COMPACTAÇÃO MECANICA DE CALÇAMENTO C/COMPACTADOR TIPO SAPO:**

Todo o pavimento será compactado com equipamento mecânico do tipo sapo, com peso mínimo de 2,0 toneladas.

**11.4 - PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO:**

Será executado piso composto de pré-moldados intertravado tipo tijolinho de cor cinza, nas dimensões de 19,9 x 10 x 4 cm, no passeio sobre lastro de colchão de areia devidamente compactado e estabilizado com sapo vibratório.

**11.5. PISO PODOTÁTIL EXTERNO:**

A sinalização tátil no piso funciona como orientação às pessoas com deficiência visual ou baixa visão no percurso da rota acessível. O piso tátil será em pmc esp. 3cm, com largura de 25cm, assentado com argamassa.

**11.6. SARJETA:**

Será executado uma sarjeta em concreto não estrutural, (cimento/areia), com dimensões de 0,35m de largura e espessura de 0,10m por toda a extensão das vias. Para cada metro cúbico de concreto não estrutural será utilizada 220 quilos de cimento e 0,77m<sup>3</sup> de areia media. O concreto não estrutural será misturado em betoneira para o produto final ficar homogêneo.

**11.7- CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL:**

Toda a extensão do meio-fio será devidamente caiada com supercal de 1ª qualidade em duas demãos, nas duas faces.

**12.0. LIMPEZA FINAL**

Toda obra deve ser completamente limpa ao término da execução dos serviços.

RENAN ROCHA AQUINO  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE 54.164/D

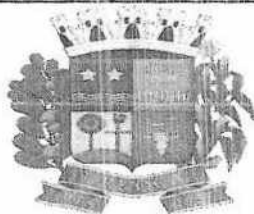
Página 7 de 7

**GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA**

Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro, Uruoca-CE • CEP: 62460-000

Telefone (88) 36481078 • [www.uruoca.ce.gov.br](http://www.uruoca.ce.gov.br)

Email: [gabpmu@hotmail.com](mailto:gabpmu@hotmail.com)



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE  
**URUOCA**



TMU - PROTOCOLO  
ASS. 07  
TMU - PROTOCOLO  
ASS. 149

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
26/06/2020

**PLANILHA DE SERVIÇOS**

PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA  
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA  
LOCAL: LOCALIDADE DE BALIZA, MUNICÍPIO: URUOCA/CE  
DATA: JULHO/2020

026.1 - DESONERADA - TABELA UNIFICADA SEINFRA 26.1

ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	CP0001	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	5,00
		PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA		
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	12,00
1.2	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	3.835,03
2.0		MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	3.456,68
2.2	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	32,35
2.3	C4814	ATERRO COM PÓ DE PEDRA, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MECÂNICA, C/ CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	56,75
3.0		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
3.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	3.046,43
3.2	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	948,42
3.3	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	32,35
4.0		FAIXA ELEVADA DE PEDESTRE		
4.1	C2863	LASTRO DE PEDRA DE MÃO	M3	10,80
4.2	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	M2	72,00
4.3	C0219	ARMADURA DE TELA DE AÇO	M2	72,00
4.4	C2827	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm UTIL. 3X	M2	72,00
4.5	C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	9,00
4.6	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	9,00
4.7	C0027	ADENSAMENTO/REGULARIZAÇÃO SUPERFICIAL DE CONCRETO C/RÉGUA SIMPLES L= 3m	M2	72,00
4.8	C2600	TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=150mm (6")	M	24,00
5.0		SINALIZAÇÃO VERTICAL/HORIZONTAL		
5.1	C3356	PLACA INDICATIVA/EDUCATIVA/SERVIÇOS REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	M2	1,20
5.2	C3220	FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA	M2	72,00
6.0		PASSEIO		
6.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	214,43
6.2	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TJO LINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	320,01
6.3	C2179	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 - ESP= 3cm	M2	58,34
7.0		ACESSIBILIDADE		
7.1	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	58,34
8.0		LIMPEZA		
8.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	3.835,03

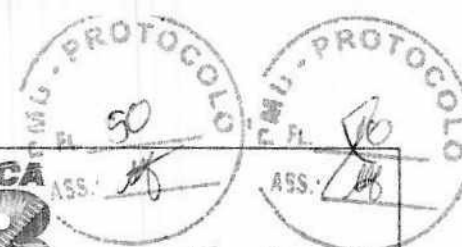
RENAN ROCHA AQUINO  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE: 54.164-D



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE  
**URUOCA**



Clayton de Aguiar Rocha



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
R. 267

ORÇAMENTO  
CONSOLIDADO

PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA  
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA  
LOCAL: LOCALIDADE: DE BALIZA, MUNICÍPIO: URUOCA/CE  
DATA: JULHO/2020  
BDI=26,75%

026.1 - DESONERADA - TABELA UNIFICADA SEINFRA 26.1

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO SEM BDI	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.0		<b>ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>					<b>R\$ 8.300,60</b>
1.1	CP0001	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 3.36%	MÊS	5,00	R\$ 1.308,76	R\$ 1.660,12	R\$ 8.300,60
		<b>PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA</b>					<b>R\$ 238.988,80</b>
1.0		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>R\$ 3.505,80</b>
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	12,00	R\$ 157,37	R\$ 199,47	R\$ 2.393,64
1.2	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	3.835,03	R\$ 0,23	R\$ 0,29	R\$ 1.112,16
2.0		<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>					<b>R\$ 13.940,70</b>
2.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	3.456,68	R\$ 1,90	R\$ 2,41	R\$ 8.330,60
2.2	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	32,35	R\$ 38,71	R\$ 49,06	R\$ 1.587,09
2.3	C4814	ATERRO COM PO DE PEDRA, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MECÂNICA, C/ CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	56,75	R\$ 55,03	R\$ 70,85	R\$ 4.023,01
3.0		<b>PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO</b>					<b>R\$ 162.956,01</b>
3.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	3.046,43	R\$ 32,18	R\$ 40,79	R\$ 124.263,89
3.2	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	948,42	R\$ 20,35	R\$ 25,79	R\$ 24.459,75
3.3	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	32,35	R\$ 347,10	R\$ 439,95	R\$ 14.232,38
4.0		<b>FAIXA ELEVADA DE PEDESTRE</b>					<b>R\$ 23.065,40</b>
4.1	C2863	LASTRO DE PEDRA DE MÃO	M3	10,80	R\$ 119,93	R\$ 152,01	R\$ 1.641,71
4.2	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	M2	72,00	R\$ 32,50	R\$ 41,19	R\$ 2.965,68
4.3	C0219	ARMADURA DE TELA DE AÇO	M2	72,00	R\$ 19,07	R\$ 24,17	R\$ 1.740,24
4.4	C2827	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm UTIL. 3X	M2	72,00	R\$ 106,63	R\$ 135,15	R\$ 9.730,80
4.5	C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	9,00	R\$ 360,74	R\$ 457,24	R\$ 4.115,16
4.6	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	9,00	R\$ 114,92	R\$ 145,66	R\$ 1.310,94
4.7	C0027	ADENSAMENTO/REGULARIZAÇÃO SUPERFICIAL DE CONCRETO C/RÉGUA SIMPLES L= 3m	M2	72,00	R\$ 3,26	R\$ 4,16	R\$ 299,52
4.8	C2600	TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=150mm (6")	M	24,00	R\$ 41,47	R\$ 52,56	R\$ 1.261,44
5.0		<b>SINALIZAÇÃO VERTICAL/HORIZONTAL</b>					<b>R\$ 3.022,04</b>
5.1	C3356	PLACA INDICATIVA/EDUCATIVA/SERVIÇOS REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	M2	1,20	R\$ 748,06	R\$ 948,17	R\$ 1.137,80
5.2	C3220	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA	M2	72,00	R\$ 20,65	R\$ 26,17	R\$ 1.884,24
6.0		<b>PASSEIO</b>					<b>R\$ 20.337,79</b>
6.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	214,43	R\$ 20,35	R\$ 25,79	R\$ 5.530,15
6.2	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TROLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	320,01	R\$ 33,11	R\$ 41,97	R\$ 13.430,82
6.3	C2179	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 - ESP= 3cm	M2	58,34	R\$ 18,62	R\$ 23,60	R\$ 1.376,82
7.0		<b>ACESSIBILIDADE</b>					<b>R\$ 7.367,18</b>
7.1	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PVC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	58,34	R\$ 99,63	R\$ 126,28	R\$ 7.367,18
8.0		<b>LIMPEZA</b>					<b>R\$ 4.793,79</b>
8.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	3.835,03	R\$ 0,99	R\$ 1,25	R\$ 4.793,79
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>R\$ 247.289,40</b>

RENAN ROCHA AQUINO  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE: 54.164-D



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE  
**URUOCA**



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA  
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



ORÇAMENTO : PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA  
LOCALIZAÇÃO : LOCALIDADE DE BALIZA, MUNICÍPIO: URUOCA/CE

DATA: JULHO/2020

MEMORIAL DE CÁLCULO					
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DIMENSÕES	MEMÓRIA DE CÁLCULO
<b>1.0 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>					
1.1	SEINFRA	C1937	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	QUANTIDADE DE MESES	5,00
<b>1.1 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA</b>					
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					
1.1	SEINFRA	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	COMPRIMENTO ALTURA	4,00m 3,00m (4 x 3)
1.2	SEINFRA	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM ALIQUÍLO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	COMPRIMENTO TRECHO 01 143,50m COMPRIMENTO TRECHO 02 33,15m COMPRIMENTO TRECHO 03 12,70m COMPRIMENTO TRECHO 04 33,15m COMPRIMENTO TRECHO 05 15,00m COMPRIMENTO TRECHO 06 15,00m COMPRIMENTO TRECHO 07 56,00m COMPRIMENTO TRECHO 08 131,71m COMPRIMENTO TRECHO 09 55,00m LARGURA TRECHO 01 6,00m LARGURA TRECHO 02 6,00m LARGURA TRECHO 03 6,00m LARGURA TRECHO 04 6,00m LARGURA TRECHO 05 6,00m LARGURA TRECHO 06 6,00m LARGURA TRECHO 07 6,00m LARGURA TRECHO 08 6,00m LARGURA TRECHO 09 6,00m ÁREA DO PISO INTERTRAVADO 320,01m² ÁREA DO PISO PODOATIL 58,34m²	$(143,50 \times 6,00) + (33,15 \times 6,00) + (12,70 \times 6,00) + (33,15 \times 6,00) + (15,00 \times 6,00) + (15,00 \times 6,00) + (56,00 \times 8,00) + (131,71 \times 8,00) + (55 \times 8,00) = 320,01 + 58,34$
<b>2.0 MOVIMENTO DE TERRA</b>					
2.1	SEINFRA	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	COMPRIMENTO TRECHO 01 143,50m COMPRIMENTO TRECHO 02 33,15m COMPRIMENTO TRECHO 03 10,00m COMPRIMENTO TRECHO 04 33,15m COMPRIMENTO TRECHO 05 15,00m COMPRIMENTO TRECHO 06 15,00m COMPRIMENTO TRECHO 07 56,00m COMPRIMENTO TRECHO 08 131,71m COMPRIMENTO TRECHO 09 55,00m LARGURA TRECHO 01 6,00m LARGURA TRECHO 02 6,00m LARGURA TRECHO 03 6,00m LARGURA TRECHO 04 6,00m LARGURA TRECHO 05 6,00m LARGURA TRECHO 06 6,00m LARGURA TRECHO 07 6,00m LARGURA TRECHO 08 6,00m LARGURA TRECHO 09 6,00m	$(143,50 \times 6,00) + (33,15 \times 6,00) + (12,70 \times 6,00) + (33,15 \times 6,00) + (15,00 \times 6,00) + (15,00 \times 6,00) + (56,00 \times 8,00) + (131,71 \times 6,00) + (55 \times 8,00)$
2.2	SEINFRA	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	COMPRIMENTO TRECHO 01 143,50m DESCONTO TRECHO 01 24,00m LADOS TRECHO 01 2 COMPRIMENTO TRECHO 02 33,15m DESCONTO TRECHO 02 18,00m LADOS TRECHO 02 2 COMPRIMENTO TRECHO 03 12,70m LADOS TRECHO 03 2 COMPRIMENTO TRECHO 04 33,15m DESCONTO TRECHO 04 18,00m LADOS TRECHO 04 2 COMPRIMENTO TRECHO 05 15,00m LADOS TRECHO 05 2 COMPRIMENTO TRECHO 06 15,00m LADOS TRECHO 06 2 COMPRIMENTO TRECHO 07 56,00m DESCONTO TRECHO 07 6,00m LADOS TRECHO 07 2 COMPRIMENTO TRECHO 08 131,71m LADOS TRECHO 08 2 COMPRIMENTO TRECHO 09 55,00m LADOS TRECHO 09 2 LARGURA 0,35m ESPESURA 0,10m	$((143,50 \times 2) - 24,00) + ((33,15 \times 2) - 18) + ((12,70 \times 2) + ((33,15 \times 18) - 6) + (15,00 \times 2) + (15,00 \times 2) + ((56) \times 2 - 6) + (131,71 \times 2) + (55 \times 2) \times 0,35 \times 0,10$
2.3	SEINFRA	C0330	ATERRO COM PÓ DE PEDRA, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MECÂNICA, C/ CONTROLE MAT. DE AQUISIÇÃO	ÁREA DO PISO INTERTRAVADO 320,01m² ÁREA DO PISO PODOATIL 58,34m² ALTURA DO ATERRO 0,15m	(320,01+58,34) X 0,15

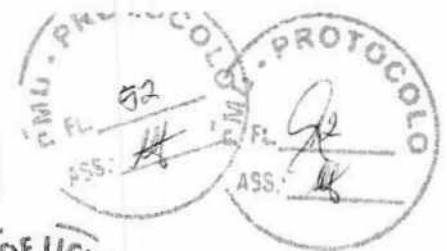
*Handwritten signatures and initials.*



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE  
**URUOCA**



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA  
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



ORÇAMENTO : PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA  
LOCALIZAÇÃO : LOCALIDADE DE BALIZA, MUNICÍPIO: URUOCA/CE

DATA: JULHO/2020

3.0		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO			
3.1	SEINFRA	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	COMPRIMENTO TRECHO 01 143,50m COMPRIMENTO TRECHO 02 24,00m COMPRIMENTO TRECHO 03 33,15m COMPRIMENTO TRECHO 04 15,00m COMPRIMENTO TRECHO 05 15,00m COMPRIMENTO TRECHO 06 56,00m COMPRIMENTO TRECHO 07 131,71m COMPRIMENTO TRECHO 08 55,00m LARGURA TRECHO 01 5,30m LARGURA TRECHO 02 5,30m LARGURA TRECHO 03 5,30m LARGURA TRECHO 04 5,30m LARGURA TRECHO 05 5,30m LARGURA TRECHO 06 7,30m LARGURA TRECHO 07 7,30m LARGURA TRECHO 08 7,30m DESCONTO FAIXA ELEVADA 63,60m <sup>2</sup>	$((143,50 \times 5,30) + (33,15 \times 5,30) + (12,70 \times 5,30) + (33,15 \times 5,30) + (15,00 \times 5,30) + (15,00 \times 5,30) + (56,00 \times 7,30) + (131,71 \times 7,30) + (55 \times 7,30)) - 63,60$
3.2	SEINFRA	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	COMPRIMENTO TRECHO 01 143,50m DESCONTO TRECHO 01 24,00m LADOS TRECHO 01 2 COMPRIMENTO TRECHO 02 33,15m DESCONTO TRECHO 02 6,00m LADOS TRECHO 02 2 COMPRIMENTO TRECHO 03 12,70m LADOS TRECHO 03 2 COMPRIMENTO TRECHO 04 33,15m DESCONTO TRECHO 04 6,00m LADOS TRECHO 04 2 COMPRIMENTO TRECHO 05 15,00m LADOS TRECHO 05 2 COMPRIMENTO TRECHO 06 15,00m LADOS TRECHO 06 2 COMPRIMENTO TRECHO 07 56,00m DESCONTO TRECHO 07 6,00m LADOS TRECHO 07 2 COMPRIMENTO TRECHO 08 131,71m LADOS TRECHO 08 2 COMPRIMENTO TRECHO 09 55,00m LADOS TRECHO 09 2	$((143,50 \times 2) - 24,00) + ((33,15 \times 2) - 6) + (12,70 \times 2) + ((33,15 \times 2) - 6) + (15,00 \times 2) + (15,00 \times 2) + ((56) \times 2 - 6) + (131,71 \times 2) + (55 \times 2)$
3.3	SEINFRA	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	COMPRIMENTO TRECHO 01 143,50m DESCONTO TRECHO 01 24,00m LADOS TRECHO 01 2 COMPRIMENTO TRECHO 02 33,15m DESCONTO TRECHO 02 18,00m LADOS TRECHO 02 2 COMPRIMENTO TRECHO 03 12,70m LADOS TRECHO 03 2 COMPRIMENTO TRECHO 04 33,15m DESCONTO TRECHO 04 18,00m LADOS TRECHO 04 2 COMPRIMENTO TRECHO 05 15,00m LADOS TRECHO 05 2 COMPRIMENTO TRECHO 06 15,00m LADOS TRECHO 06 2 COMPRIMENTO TRECHO 07 56,00m DESCONTO TRECHO 07 6,00m LADOS TRECHO 07 2 COMPRIMENTO TRECHO 08 131,71m LADOS TRECHO 08 2 COMPRIMENTO TRECHO 09 55,00m LADOS TRECHO 09 2 LARGURA ESPESSURA 0,35m 0,10m	$((143,50 \times 2) - 24,00) + ((33,15 \times 2) - 18) + (12,70 \times 2) + ((33,15 \times 2) - 18) + (15,00 \times 2) + (15,00 \times 2) + ((56) \times 2 - 6) + (131,71 \times 2) + (55 \times 2) \times 0,35 \times 0,10$
4.0			FAIXA ELEVADA DE 11 CENTÍMETROS		
4.1	SEINFRA	C2863	LASTRO DE PEDRA DE MÃO	LARGURA 6,00m ALTURA 0,15m COMPRIMENTO 6,00m QUANTIDADE 2	6,00 X 0,15 X 6,00 X 2
4.2	SEINFRA	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP = 5CM	LARGURA 6,00m COMPRIMENTO 6,00m QUANTIDADE 2	6,00 X 6,00 X 2
4.3	SEINFRA	C0219	ARMADURA DE TELA DE AÇO	LARGURA 6,00m COMPRIMENTO 6,00m QUANTIDADE 2	6,00 X 6,00 X 2
4.4	SEINFRA	C2827	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP = 10mm; UTIL. 3X	LARGURA 6,00m COMPRIMENTO 6,00m QUANTIDADE 2	6,00 X 6,00 X 2
4.5	SEINFRA	C0843	CONCRETO PAVIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	ÁREA DO TRAPEZIO(SECÇÃO) 0,75m <sup>2</sup> LARGURA 6,00m QUANTIDADE 2	0,75 X 6,00 X 2
4.6	SEINFRA	C1804	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVACÃO	ÁREA DO TRAPEZIO(SECÇÃO) 0,75m <sup>2</sup> LARGURA 6,00m QUANTIDADE 2	0,75 X 6,00 X 2

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE  
**URUOCA**



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



ORÇAMENTO : PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA  
LOCALIZAÇÃO : LOCALIDADE DE BALIZA, MUNICÍPIO: URUOCA/CE

4.7	SEINFRA	C0027	ADENSAMENTO/REGULARIZAÇÃO SUPERFICIAL DE CONCRETO C/REGUA SIMPLS L= 3m	LARGURA COMPRIMENTO QUANTIDADE	8,00m 6,00m 2	8,00 X 6,00 X 2
4.8	SEINFRA	C2600	TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=150mm (6")	COMPRIMENTO	24,00m	24,00m
5.0	<b>SINALIZAÇÃO VERTICAL/HORIZONTAL</b>					
5.1	SEINFRA	C3356	PLACA INDICATIVA/EDUCATIVA/SERVIÇOS REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	ÁREA DA PLACA QUANTIDADE DE PLACAS	0,30m <sup>2</sup> 4	0,30 X 2
5.2	SEINFRA	C3220	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA	ÁREA DA FAIXA ELEVADA QUANTIDADE	36,00m <sup>2</sup> 2	36 X 2
6.0	<b>PASSEIO</b>					
6.1	SEINFRA	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	EXTENSÃO DO MEIO FIO DE CONTENÇÃO	214,43m	214,43m
6.2	SEINFRA	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TUOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO	320,01m <sup>2</sup>	320,01m <sup>2</sup>
	SEINFRA	C2179	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ FENEIRAR, TRAÇO 1:4 - ESP= 3cm	ÁREA DO PISO PODOTÁTIL	58,34m <sup>2</sup>	58,34m <sup>2</sup>
7.0	<b>ACESSIBILIDADE</b>					
7.1	SEINFRA	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	ÁREA DO PISO ALERTA ÁREA DO PISO DIRECIONAL	18,25m <sup>2</sup> 40,00m <sup>2</sup>	18,25 + 40,00
8.0	<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>					
8.1	SEINFRA	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	COMPRIMENTO TRECHO 01 COMPRIMENTO TRECHO 02 COMPRIMENTO TRECHO 03 COMPRIMENTO TRECHO 04 COMPRIMENTO TRECHO 05 COMPRIMENTO TRECHO 06 COMPRIMENTO TRECHO 07 COMPRIMENTO TRECHO 08 COMPRIMENTO TRECHO 09 LARGURA TRECHO 01 LARGURA TRECHO 02 LARGURA TRECHO 03 LARGURA TRECHO 04 LARGURA TRECHO 05 LARGURA TRECHO 06 LARGURA TRECHO 07 LARGURA TRECHO 08 LARGURA TRECHO 09 ÁREA DO PISO INTERTRAVADO ÁREA DO PISO PODOTÁTIL	143,50m 33,15m 12,70m 33,15m 15,00m 15,00m 56,00m 131,71m 55,00m 6,00m 6,00m 6,00m 6,00m 6,00m 6,00m 6,00m 6,00m 6,00m 6,00m 320,01m <sup>2</sup> 58,34m <sup>2</sup>	(143,50 X 6,00) + (33,15 X 6,00) + (12,70 X 6,00) + (33,15 X 6,00) + (15,00 X 6,00) + (15,00 X 6,00) + (56,00 X 8,00) + (131,71 X 8,00) + (55 X 8,00) + 320,01 + 58,34

RENAN ROCHA AQUINO  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE 54.164-D



ORÇAMENTO : PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA  
 LOCALIZAÇÃO : LOCALIDADE DE BALIZA, MUNICÍPIO: URUCOCA/CE  
 DATA: 10/11/2020

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO											
		TOTAL		30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		120 DIAS		150 DIAS	
		%	RS	%	RS	%	RS	%	RS	%	RS	%	RS
1.0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	3,36%	6.300,60	20,00	1.660,12	20,00	1.660,12	20,00	1.660,12	20,00	1.660,12	20,00	1.660,12
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,42%	3.505,80	100,00	3.505,80	100,00	3.505,80	100,00	3.505,80	100,00	3.505,80	100,00	3.505,80
3.0	MOVIMENTO DE TERRA	5,64%	13.940,70	80,00	11.152,56	20,00	2.788,14	25,00	40.739,00	25,00	40.739,00	25,00	40.739,00
4.0	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	65,90%	162.958,01	25,00	40.739,00	25,00	40.739,00	50,00	11.532,75	25,00	5.766,37	25,00	5.766,37
5.0	FAIXA ELEVADA DE PEDESTRE	9,33%	23.085,49										
6.0	SINALIZAÇÃO VERTICAL/HORIZONTAL	1,22%	3.022,04										
7.0	PASSEIO	8,22%	20.337,79										
8.0	ACESSIBILIDADE	2,98%	7.367,18										
9.0	LIMPEZA	1,94%	4.793,79										
TOTAL SIMPLES		100,00%	247.389,40	23,07%	57.057,48	22,66%	56.038,08	23,87%	59.016,32	23,59%	58.334,39	6,81%	16.843,13

*[Handwritten Signature]*  
 REMAN-ROCHA-AQUINO  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA-CE: 54.184-D



*[Handwritten marks]*





ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE  
**URUOCA**

ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA  
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



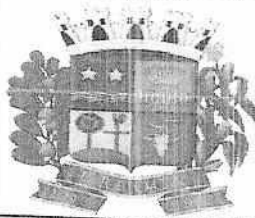
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA  
LOCAL: LOCALIDADE DE BALIZA, MUNICÍPIO: URUOCA/CE

DATA: JULHO/2020

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO 01: ADMINSTRAÇÃO DA OBRA

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF	P.UNIT.	P.TOTAL
MÃO DE OBRA							
1.1	SEINFRA	12322	ENGENHEIRO	H/MÊS	4,00	70,64	282,56
1.2	SEINFRA	12510	ENCARREGADO DE SERVIÇOS	H/MÊS	40,00	25,68	1027,20
TOTAL DE MÃO DE OBRA							1309,76
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS (85,20%)							INCLUSO
TOTAL GERAL DA COMPOSIÇÃO							1309,76

RENAN RÓCHA AQUINO  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE: 54.164/D



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE  
**URUOCA**



CMU - PROTOCOLO  
ASS: *[Signature]*

CMU - PROTOCOLO  
FL. 56  
ASS: *[Signature]*

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
R. 273  
*[Signature]*

ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

ORÇAMENTO : PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

LOCALIZAÇÃO : LOCALIDADE DE BALIZA, MUNICÍPIO: URUOCA/CE

**CALCULO DO BDI**

Taxa de Administração Central	A	4,01%
Garantia e seguros		0,40%
Risco		0,56%
Despesas Financeiras		1,11%
Impostos	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	2,00%
	CPRB	4,50%
Taxa de Tributos	T	10,15%
Lucro	L	7,30%
BDI		26,75%

**BDI - Faixa de Admissibilidade**

Minimo	Medio	Maximo
0,11%	4,07%	8,03%
0,00%	0,21%	0,42%
0,00%	0,97%	2,05%
0,00%	0,59%	1,20%
6,03%	7,65%	9,03%
3,83%	6,90%	9,96%
1,1061	1,2208	1,3374
10,61	22,08	33,74

$$BDI = [(1+AC+G+R+S) * (1+DF) * (1+L) / (1+I)] - 1$$

*[Signature]*  
RENAN ROCHA AQUINO  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE: 54.164-D

*[Handwritten marks]*

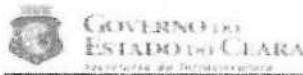


Antes de Iniciarmos Histórias



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA  
LOCAL: LOCALIDADE DE BALIZA, MUNICÍPIO: URUOCA/CE

**ENCARGOS SOCIAIS - SEINFRA 0.26**



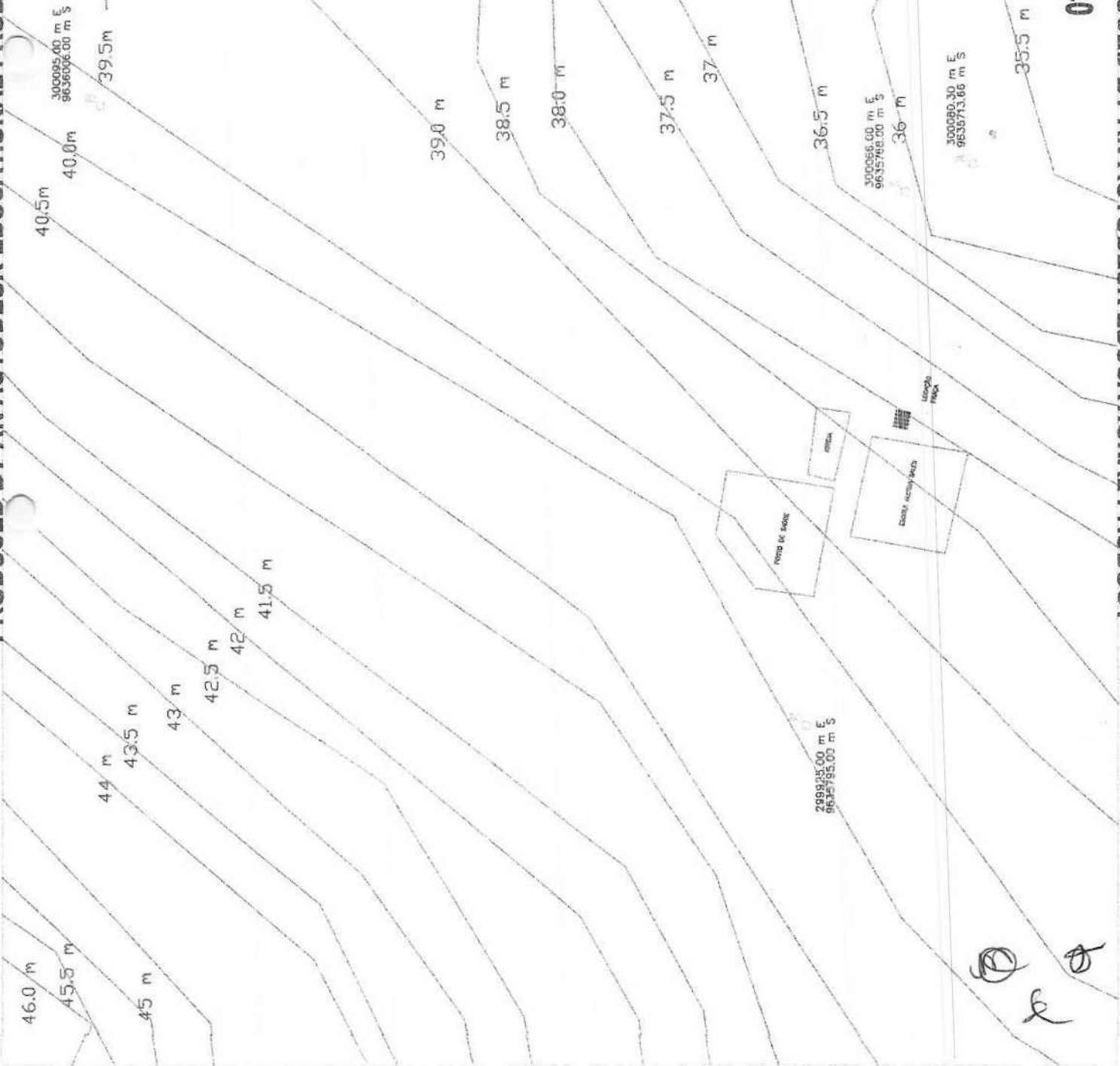
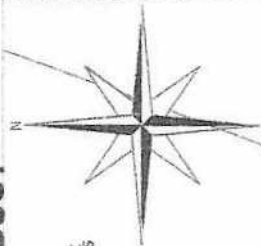
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TABELA 026.1		TABELA 026	
		HORISTAS %	MENSALISTAS %	HORISTAS %	MENSALISTAS %
<b>A</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS</b>	<b>16,80</b>	<b>16,80</b>	<b>36,80</b>	<b>36,80</b>
A1	INSS	4,00	4,00	20,00	20,00
A2	SESI	1,00	1,00	1,00	1,00
A3	SENAI	1,00	1,00	1,00	1,00
A4	INCRÁ	0,20	0,20	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50	2,50	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00	3,00	3,00
A8	FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>B</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A</b>	<b>44,97</b>	<b>16,84</b>	<b>44,97</b>	<b>16,84</b>
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	7,08	0,00	7,08	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00	3,71	0,00
B3	ADMISSÃO ENFERMIDADE	0,92	0,00	0,92	0,00
B4	13º SALÁRIO	10,13	6,33	10,13	6,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,00	0,07	0,00
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,11	0,00	0,11	0,00
B7	DIAS DE CHUVAS	1,15	0,00	1,15	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	3,11	0,00	3,11	0,00
B9	FÉRIAS GOZADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,00	0,03	0,00
<b>C</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A</b>	<b>16,41</b>	<b>11,86</b>	<b>16,41</b>	<b>11,86</b>
C1	AVISO PREVIO INDENIZADO	0,00	0,11	0,00	0,11
C2	AVISO PREVIO TRABALHADO	0,13	0,00	0,13	0,00
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,00	0,00	4,00	0,00
C4	DEPOSITO DE RESCISÃO S/ JUSTA CAUSA	0,01	0,00	0,01	0,00
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>D</b>	<b>REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO</b>	<b>0,02</b>	<b>3,19</b>	<b>17,05</b>	<b>6,60</b>
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	0,00	0,00	0,00	0,00
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PREVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PREVIO INDENIZADO	0,02	3,19	17,05	6,60
<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>		<b>65,20</b>	<b>48,69</b>	<b>116,23</b>	<b>72,00</b>

RENAN ROCHA AQUINO  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE 54.164-D





02

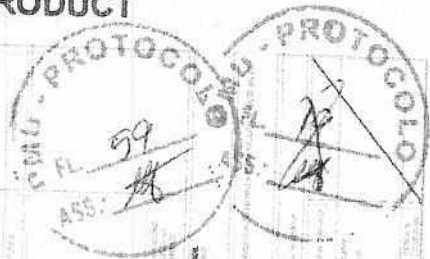


*Regan*  
Regan Rocha Aquino  
Engenheiro CIVIL  
CREA-CE: 54.184-E  
CPF: 029.082.843-0  
RNP: 0613566332

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
R 275

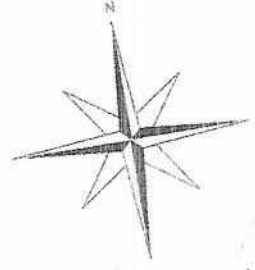
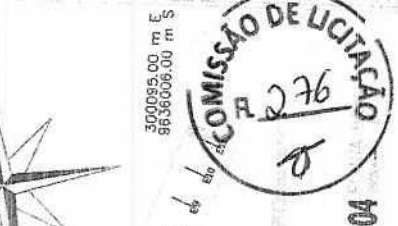
PROTÓCOLO  
58  
PROTÓCOLO  
64

01

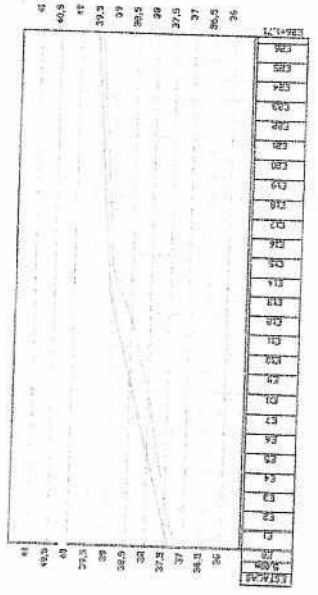
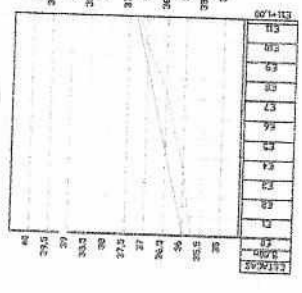
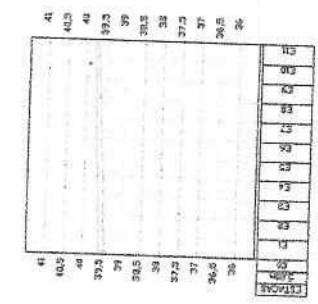


*Regan Rocha Aguiar*  
 Regan Rocha Aguiar  
 Engenheira D  
 CREA-CE  
 CPF: 028  
 RNP: 06.1355332-8

TRECHO	COMPRIMENTO	LARGURA
07	54,00m	0,00m
08	131,21m	0,00m
09	55,00m	0,00m



300080,30 m E  
 56357,3,66 m S

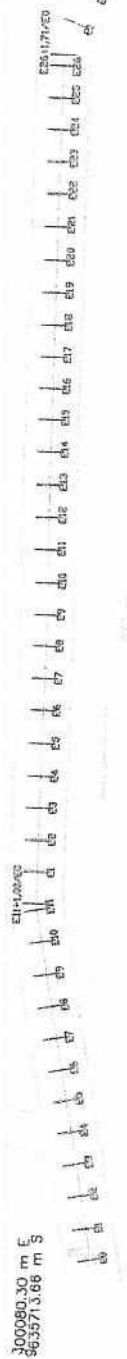
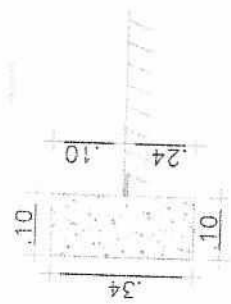


06  
 07  
 05

01

02

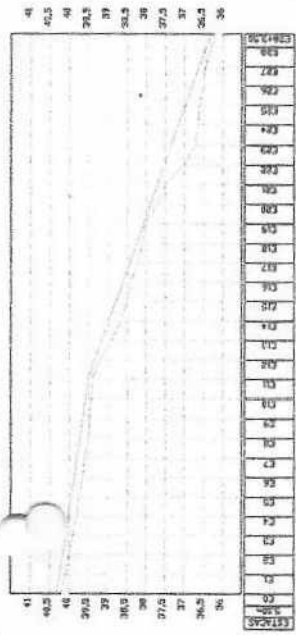
02



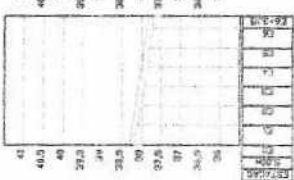
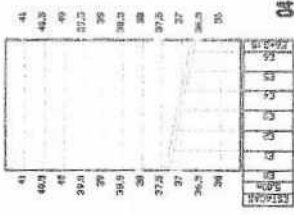
Handwritten marks and signatures.

GRANDE DA  
PERMANÊNCIA

GRANDE DA  
TÉRMINO NATURAL

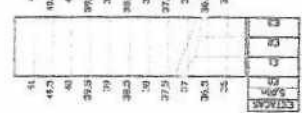


02



04

TRECHO	COMPRIMENTO	LARGURA
01	14,50m	6,00m
02	33,15m	6,00m
03	12,70m	6,00m
04	33,15m	6,00m
05	15,00m	6,00m
06	15,00m	6,00m



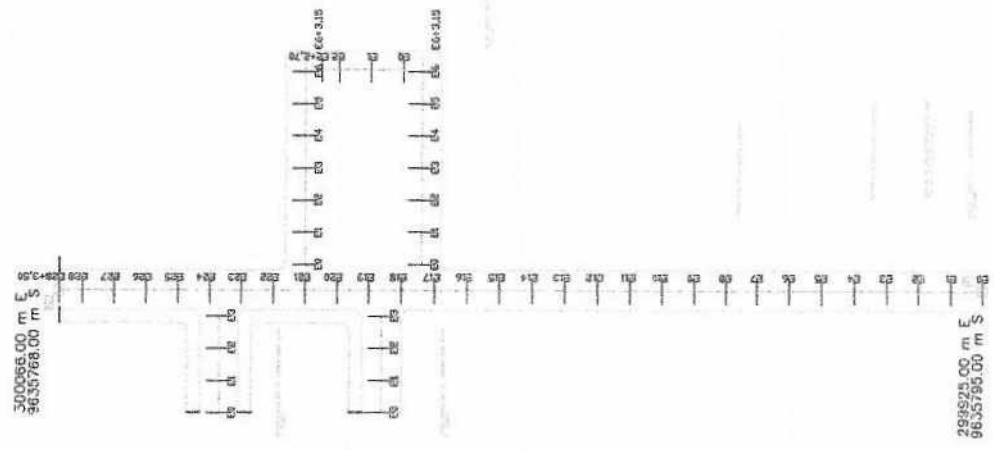
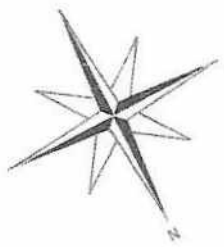
07

06

05

01

*Rocha*  
**Regan Rocha Aquino**  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE: 54.184-D  
 CPF: 029.082.843-08  
 RNP: 0613556332-8



08

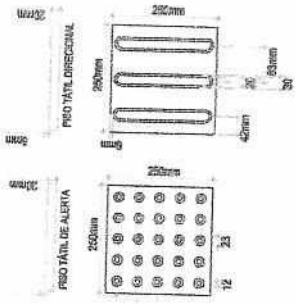
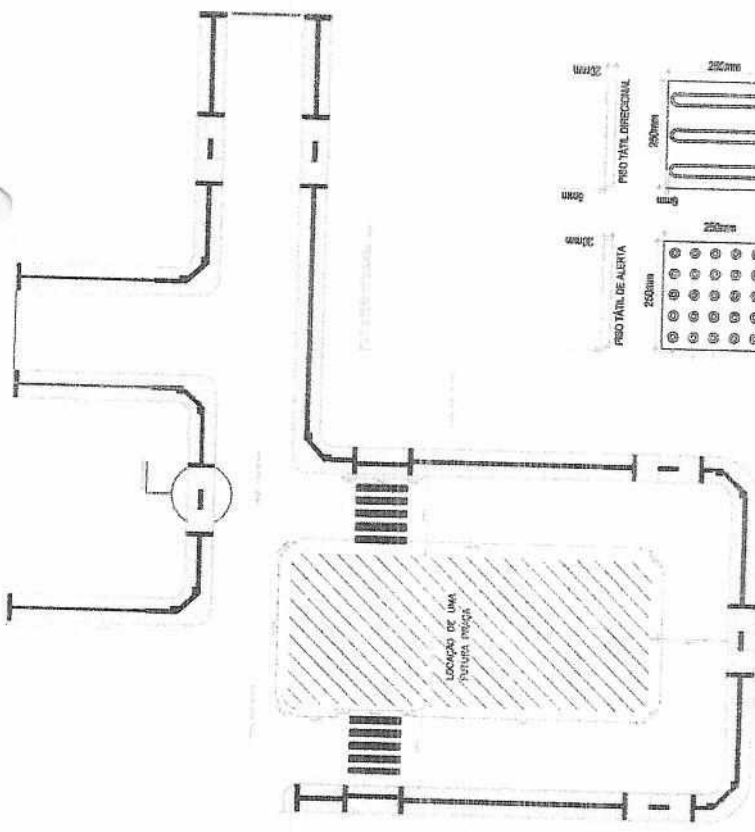
09

02





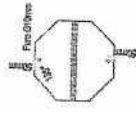
Renan Rocha Aquino  
Engenheiro CIVIL  
CREA - CE: 54.184-D  
CPF: 029.082.843-08  
RNP: 061356332-8



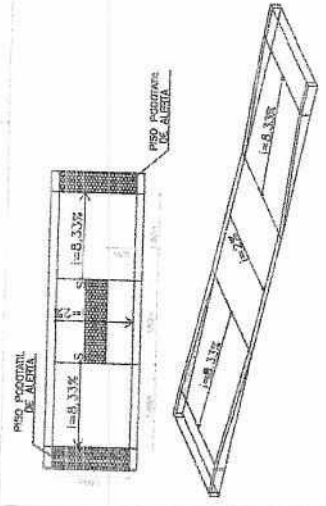
- PISO INTERMEDIÁRIO EM TORÇÃO (20 x 10 x 10) C/ISA - CONCRETO ARMADO (C/ISA - 200)
- PISO ACIDENTE, LANTERNA DE PIS. EXT. COM AMPLIADO C/IS - CONCRETO ARMADO (C/ISA - 200)
- PISO ACIDENTE, LANTERNA DE PIS. EXT. COM AMPLIADO C/IS - CONCRETO ARMADO (C/ISA - 200)

03

04



02



01



50

90



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



1. Responsável Técnico

RENAN ROCHA AQUINO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0613583328

Registro: 54164D CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA

RUA JOÃO RODRIGUES

Complemento:

Cidade: Uruoca

Bairro: CENTRO

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.667.926/0001-84

Nº: 139

CEP: 62460000

ART Vinculada: CE20170148927

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 21/07/2020

Valor: R\$ 1,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

DISTRITO BALIZA

Complemento:

Cidade: Uruoca

Data de Início: 20/07/2020

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA

Previsão de término: 31/12/2020

Bairro: CENTRO

UF: CE

Códiço: Não Especificado

Nº: S/N

CEP: 62460000

Coordenadas Geográficas: -3.306752, -40.675285

CPF/CNPJ: 07.667.926/0001-84

4. Atividade Técnica

19 - Fiscalização

60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS

Quantidade

4.160,68

Unidade

m2

15 - Elaboração

80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS

Quantidade

4.160,68

Unidade

m2

35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS

4.160,68

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART de projeto, orçamento e fiscalização da obra de pavimentação em pedra tosca na localidade de baliza, município de Uruoca-CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

*Uruoca* 23 de *JUNHO* de 20

Local

data

*Renan Rocha Aquino*

RENAN ROCHA AQUINO - CPF: 029.032.843-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA - CNPJ: 07.667.926/0001-84

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

\* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 22/07/2020

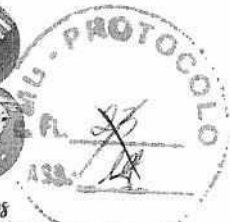
Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8214139141

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 76284  
Impresso em: 23/07/2020 às 08:43:51 por: , ip: 187.60.34.155







MAPP: 4932 - OBRA: Pavimentação em pedra tosca, na localidade de Baliza, Município de Uruoca-CE.

## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO MARCO ZERO

FOTO Nº: 01/07 LOCAL: LOCALIDADE DE BALIZA, DISTRITO DE PARACUÁ



DATA: 17/02/2020 SENTIDO: N - L COORDENADAS GEOGRÁFICAS:  
300057.00 m E - 9635771.00 m S

FOTO Nº: 02/07 LOCAL: LOCALIDADE DE BALIZA, DISTRITO DE PARACUÁ



DATA: 17/02/2020 SENTIDO: O - SO COORDENADAS GEOGRÁFICAS:  
300021.70 m E - 9635778.60 m S

*[Handwritten signatures and initials]*



MAPP: 4932 - OBRA: Pavimentação em pedra tosca, na localidade de Baliza, Município de Uruoca-CE.

### RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO MARCO ZERO

FOTO Nº: 03/07 LOCAL: LOCALIDADE DE BALIZA, DISTRITO DE PARACUÁ

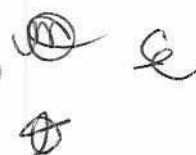


DATA: 17/02/2020 SENTIDO: L - O COORDENADAS GEOGRÁFICAS:  
299925.00 m E - 9635795.00 m S

FOTO Nº: 04/07 LOCAL: LOCALIDADE DE BALIZA, DISTRITO DE PARACUÁ



DATA: 17/02/2020 SENTIDO: O - S COORDENADAS GEOGRÁFICAS:  
300021.61 m E - 9635771.69 m S





MAPP: 4932 - OBRA: Pavimentação em pedra tosca, na localidade de Baliza, Município de Uruoca-CE.

**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO MARCO ZERO**



FOTO Nº: 05/07 LOCAL: LOCALIDADE DE BALIZA, DISTRITO DE PARACUÁ



DATA: 17/02/2020 SENTIDO: N - L COORDENADAS GEOGRÁFICAS:  
 300021.61 m E - 9635771.69 m S

FOTO Nº: 06/07 LOCAL: LOCALIDADE DE BALIZA, DISTRITO DE PARACUÁ



DATA: 17/02/2020 SENTIDO: S - SO COORDENADAS GEOGRÁFICAS:  
 300021.00 m E - 9635771.00 m S

[Handwritten signatures and initials]



MAPP: 4932 - OBRA: Pavimentação em pedra tosca, na localidade de Baliza, Município de Uruoca-CE.

**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO MARCO ZERO**



FOTO Nº: 07/07 LOCAL: LOCALIDADE DE BALIZA, DISTRITO DE PARACUÁ



DATA: 17/02/2020 SENTIDO: S - SO COORDENADAS GEOGRÁFICAS:  
300065.66 m E - 9635847.18 m S

Uruoca-CE, 23 de julho de 2020.

RENAN ROCHA AQUINO  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE 54.164-D



**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DA OBRA**

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À Comissão Permanente de Licitação

Uruoca-CE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº

Prezados Senhores,

Pelo presente declaramos expressamente que esta empresa através de seu responsável técnico visitou o local e a região onde serão executadas as obras referenciadas, e tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais que possam influir direta ou indiretamente na execução das mesmas. Outrossim, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

.....  
FIRMA PROPONENTE / CNPJ



**ANEXO IV- MODELO DE DECLARAÇÃO –EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

À Comissão Permanente de Licitação

Uruoca-CE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº

**DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada (Endereço Completo), Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)



**ANEXO V - MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA**

**GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

(PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA)

Local e data

À Prefeitura Municipal de Uruoca

Uruoca-CE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº

Prezados Senhores

Pela presente Carta de Fiança, o Banco XXXXXXXX, com sede na rua XXXXXXXX, CNPJ nº XXXXXXXX, por si diretamente e seus sucessores, se obriga perante a Prefeitura Municipal de Uruoca, em caráter irrevogável e irretroatável como fiador solidário e principal pagador, com expressa renúncia ao benefício estatuído no artigo 827 do Código Civil Brasileiro, da firma XXXXXXXX, com sede na rua XXXXXXXX, CNPJ nº XXXXXXXX, da importância de R\$ XXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXX), correspondente a XX (XXXXXX por cento) do valor do Contrato, a qual será reajustada a partir da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais da **TOMADA DE PREÇOS Nº xxxxxx**, na mesma periodicidade e fórmula de reajuste constante do Contrato nº \_\_\_\_\_, datado de XXXXXXXX.

A presente fiança é prestada para o fim específico de garantir o cumprimento, por parte de nossa afiançada, das obrigações estipuladas no Contrato antes referido, celebrado, por nossa afiançada e a Prefeitura Municipal de Uruoca.

Por força da presente fiança e em consonância com o Contrato acima indicado, obriga-se este Banco a pagar a Prefeitura Municipal de Uruoca, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do simples aviso que pela mesma lhe for dado, até o limite do valor fixado acima, quaisquer importâncias cobertas por esta fiança.

Esta garantia vigorará pelo prazo superior a XX (XXXXX) dias do prazo do contrato acima mencionado e seu(s) aditamento(s), até a extinção de todas as obrigações assumidas por nossa afiançada através do referido Contrato. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, o valor desta garantia será aditado no valor proporcional ao montante acrescido ao contrato.

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro, Uruoca-CE • CEP: 62460-000

Telefone (88) 36481078 • [www.uruoca.ce.gov.br](http://www.uruoca.ce.gov.br) Email: [seafin.uruoca@gmail.com](mailto:seafin.uruoca@gmail.com)



Nenhuma objeção ou oposição da nossa afiançada será admitida ou invocada por este Banco para o fim de escusar do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este instrumento perante a Prefeitura Municipal de Uruoca

Declara, ainda, este Banco fiador, que a presente fiança está devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e que os signatários deste instrumento estão autorizados a prestar a presente fiança. Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal

A presente fiança foi emitida em 01 (uma) única via

Local e data

Nome do Representante Legal

(Reconhecer a firma)

Nome do Representante Legal

(Reconhecer a firma)

TOCECEARÁ  
SUSTENTÁVEL

*[Handwritten signatures]*





**ANEXO VI - MODELO DE FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador(es) da futura contratada, indicando(s) para assinatura do contrato:

NOME:

NACIONALIDADE:

ESTADO CIVIL:

PROFISSÃO:

RG:

CPF:

DOMICILIO:

CIDADE:

UF:

TELEFONE:

EMAIL:

TCECEARÁ  
SUSTENTÁVEL

*(Handwritten signatures)*



**ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ endereço \_\_\_\_\_, receita bruta no valor de R\$ \_\_\_\_\_, é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da **TOMADA DE PREÇOS N. 0031308.2020**, realizada pela Prefeitura Municipal de Uruoca

Nome e assinatura do representante

RG nº .....

TOCECEARÁ  
SUSTENTÁVEL



**ANEXO VIII - MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL**

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À Comissão Permanente de Licitação

Uruoca-CE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_ /2020

Prezados Senhores;

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução das obras objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_, pelo preço global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), com prazo de execução de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ ) dias corridos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ expedida em \_\_/\_\_/\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ ) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

.....  
FIRMA PROPONENTE / CNPJ

.....  
REPRESENTANTE LEGAL / CPF



## ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO(S) Nº \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº 2020 \_\_\_\_\_

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA E A EMPRESA XXXXXXXXX, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O Município de Uruoca, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua João Rodrigues, 173 – Centro – Uruoca – CE – CEP 62.460-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.667.926/0001-84 através da Secretaria de \_\_\_\_\_, representada por seu Ordenador de Despesas, Sr. \_\_\_\_\_ inscrito no CPF nº. \_\_\_\_\_ denominada de **CONTRATANTE**, e, do outro lado, \_\_\_\_\_ com sede em \_\_\_\_\_, à \_\_\_\_\_ - Bairro \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ(M.F) sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de **Tomada de Preços n.º 0031308.2020**, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

O presente Contrato tem como fundamento a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, a **TOMADA DE PREÇOS Nº 0031308.2020** seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE DE BOM SUCESSO E PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE BALIZA NO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE**, de acordo com especificações contidas nos anexos do presente Edital. Em Regime de Empreitada por Preço global.

2.2. Os valores a serem licitados foram adquiridos na (tabela SEINFRA 026.1 – desonerada-), além das demais composições de preços constantes na documentação anexa.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ XXXXXXX (XXXXXXXXXXXXX), a ser pago com recursos orçamentários do Tesouro Municipal, com a seguinte dotação orçamentária: **xxxxxxx e elemento de gasto: xxxxxxx**

### CLÁUSULA QUARTA -- DO PRAZO



- 4.1. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de **150 (cento e cinquenta) dias corridos**, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 4.2. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Uruoca.
- 4.3. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao CONTRATANTE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.
- 4.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- 4.5. O prazo de vigência será de **150 (cento e cinquenta) dias corridos**, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado de acordo com solicitação e acordo com as partes.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO**

5.1. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais serão reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação dos índices constantes da revista "CONJUNTURA ECONÔMICA" (Índice Nacional da Construção Civil - INCC) editada pela Fundação Getúlio Vargas.

5.1.1. No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[ \frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

Onde:

R= Valor do reajuste procurado;

V= Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I<sub>0</sub>= Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I= Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**



6.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias da emissão da nota fiscal referente à medição atestada da contratada pela contratante. As medições deverão ser elaboradas pela CONTRATADA, de comum acordo com a fiscalização, referente aos serviços executados, até o dia 05 (cinco) de cada mês. As medições terão periodicidade mensal, entre os dias 01 (primeiro) e 30 (trinta) de cada mês, exceto a primeira que será elaborada no início dos serviços até o dia 30 (trinta) do mês corrente. A fiscalização atestará os serviços executados até o dia 30 (trinta) de cada mês.

6.2. A CONTRATADA se obriga a seguir as determinações da Secretaria Municipal de Obras Publicas, Urbanismo e Serviços Públicos, que normatiza, dentre outras coisas, sobre local, prazos e documentos necessários para compor o pedido de pagamento/medição encaminhado pela CONTRATADA.

6.3. A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- a) Recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) Recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea anterior;
- c) Comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos;
- d) Relação dos empregados utilizados nos serviços contratados assinada pela Fiscalização do Contrato;
- e) Folha de pagamento relativa aos empregados utilizados nos serviços contratados.
- f) Cópia da ART da obra; e
- g) Cópia do CEI (Cadastro Específico do INSS).

6.4. A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com cada medição Relatório Mensal sobre Segurança e Medicina do Trabalho da obra/frente de serviço, indicando, se for o caso, os acidentes ocorridos e respectivas providências tomadas, fiscalizações realizadas pela Superintendência Regional do Trabalho e resultados destas, bem como as inspeções de iniciativa da própria CONTRATADA.

6.5. O pagamento de cada fatura dependerá da apresentação dos documentos e quitações acima referidos.

6.6. O pagamento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia seguinte após a emissão da nota fiscal, desde que a documentação protocolada atenda aos requisitos estabelecidos neste Edital.

6.7. Nos casos de eventuais atrasos ou antecipações de pagamentos, haverá recomposição ou desconto com base nos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês pro rata die, a partir da data do vencimento até a data do efetivo pagamento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**



7.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar pessoal habilitado e com experiência comprovada fornecendo ao CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica;
- b) Executar a obra através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Secretaria Municipal de Obras Publicas, Urbanismo e Serviços Públicos solicitar a substituição daqueles cuja conduta sejam julgadas inconvenientes;
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE;
- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito do CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificados no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade do CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao CONTRATANTE;
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Contrato;
- i) Responder pecuniariamente por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, município ou terceiros decorrentes da prestação de serviços;
- j) Respeitar as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro, Urucoca-CE • CEP: 62460-000

Telefone (88) 36481078 • [www.uruoca.ce.gov.br](http://www.uruoca.ce.gov.br) Email: [seafin.uruoca@gmail.com](mailto:seafin.uruoca@gmail.com)



- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- l) Responsabilizar-se perante aos órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- m) Manter durante toda a execução da obra, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- n) Manter nos locais dos serviços um "Livro de Ocorrências", onde serão registrados o andamento dos serviços e os fatos relativos às recomendações da FISCALIZAÇÃO. Os registros feitos receberão o visto da CONTRATADA e da FISCALIZAÇÃO;

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

8.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com os Projetos básicos e seus complementos;
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª (primeira) medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção –PCMAT, no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional –PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica" correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanismo e Serviços Públicos, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- f) Registrar este Contrato junto ao INSS, e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante o CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- g) Fornece toda e qualquer documentação, cálculo estrutural, projetos, etc., produzidos durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em meio digital;





- h) Apresentar até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Serviço um novo Cronograma Físico – Financeiro adaptado à mesma, devidamente aprovado pela fiscalização da Secretaria Municipal de Obras Publicas, Urbanismo e Serviços Públicos, em 05 (cinco) vias;
- i) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos em lei.
- j) A CONTRATADA concorda com a adequação do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme exigido pelo Decreto 7.983 de 08 de abril de 2013.

#### **CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

9.1. Os serviços objeto deste Contrato serão acompanhados pelo GESTOR/FISCAL especialmente designado pelo CONTRATANTE para esse fim, e fiscalizados por engenheiro designado pela prefeitura, os quais deverão ter perfil para desempenhar tais tarefas, proporcionando a estes o conhecimento dos critérios e das responsabilidades assumidas.

9.1.1. Para o acompanhamento de que trata o subitem anterior, compete ao FISCAL na pessoa do Sr. ~~XXXXXXXXXX~~, entre outras atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências;

9.1.2. Compete à FISCALIZAÇÃO dentre outras atribuições:

- Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA;
- Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;
- Verificar e atestar as medições e encaminhá-las para aprovação do CONTRATANTE;
- Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;
- Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados;
- Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto licitado;



- h) Rever, quando necessário, o projeto e as especificações técnicas, adaptando-os às condições específicas;
- i) Dirimir as eventuais omissões e discrepâncias dos desenhos e especificações;
- j) Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;
- k) Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- l) Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;
- m) Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- n) Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados, das obras executadas ou daquilo que for produzido pela CONTRATADA;
- o) Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
- p) Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;
- q) Indicar ao gestor que efetue glosas de medição por serviços/obras mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações;
- r) Planilha de Orçamento, contendo preços unitários e totais de todos os itens dos serviços constantes do **ANEXO II – PROJETO BÁSICO**;
- s) Composição de custos dos Benefícios e Despesas Indiretas – **BDI, conforme ANEXO II**;
- t) Cronograma Físico-Financeiro compatível com a obra; **conforme ANEXO II**;
- u) Confirmar a medição dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SUBCONTRATAÇÕES**

10.1. A CONTRATADA poderá sub-empregar parte da obra, desde que formalmente autorizada pelo CONTRATANTE, conforme exigências:

10.1.1. Serão aceitas subcontratações de outros bens e serviços para o fornecimento do objeto deste Contrato. Contudo, em qualquer situação, a PROPONENTE vencedora é a única e integral responsável pelo fornecimento global do objeto.



10.1.2. Em hipótese nenhuma haverá relacionamento contratual ou legal do CONTRATANTE com os subcontratados.

10.1.3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratadas por razões técnicas ou administrativas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

11.1. O objeto deste Contrato será recebido:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação da CONTRATADA;

b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, designada pelo CONTRATANTE, mediante Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, circunstanciado, assinado pelas partes, em até 90 (noventa) dias contados do recebimento provisório, período este de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

11.2. O Termo de Entrega e Recebimento Definitivo só poderá ser emitido mediante apresentação da baixa da obra no CREA e no INSS.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -- DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

12.1. A licitante que apresentar a menor proposta deverá apresentar à Administração da CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data que solicitado pelo CONTRATANTE, comprovante de prestação de garantia de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato que será confeccionado, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

12.1.1. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

12.1.1.1. A garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada através de emissão e pagamento de Documento de Arrecadação Municipal-DAM, emitido pelo setor competente, em favor do município de Uruoca.

12.1.2. Seguro-garantia, modalidade "Seguro-garantia do Construtor, do Fornecedor e do Prestador de Serviço"; ou

12.1.3. Fiança bancária.

12.2. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor global do Contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).



12.3. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover o bloqueio, a qualquer momento e de qualquer medição, de pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato, a título de garantia.

12.3.1. O bloqueio efetuado com base no item supra não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira à CONTRATADA.

12.3.2. A CONTRATADA, a qualquer tempo, poderá substituir o bloqueio efetuado com base no item 12.3 por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades administrativas:

a) Multa;

b) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, na hipótese de o infrator entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

c) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;

d) multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à Administração Pública superiores aos contratados ou registrados.

13.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

13.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

13.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

13.3. Os efeitos da declaração de inidoneidade permanecem enquanto perdurarem os motivos que determinaram a aplicação da penalidade ou até que seja promovida a reabilitação pelo infrator perante a própria autoridade que a aplicou.

13.3.1. A reabilitação será concedida quando, após o decurso do prazo de 2 (dois) anos a contar da data em que foi publicada a decisão administrativa no Diário Oficial do Município, o infrator ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes de sua conduta.



13.4. As sanções previstas nas alíneas "b" e "c" do item 13.1 poderão ser aplicadas juntamente com a prevista em sua na alínea "a".

13.5. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO**

14.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Uruoca-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Uruoca-CE, xxxx de xxxx de 2020

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
FISCAL DE CONTRATO

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

C.P.F.: